INDICAÇÃO 398/2025

Autoria: **Hiago Teles Alves – PL**

À Exma.
Mesa Diretora
Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

Indica à **Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços** que sejam tomadas, com urgência, as providências necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua dos Cravos, no Setor Jardim Paraíso, neste Município.

A presente indicação se justifica pelo fato de que o referido trecho encontra-se em condições precárias, dificultando a trafegabilidade de veículos e pedestres, sobretudo em períodos de chuva, quando a via fica tomada por lama e buracos. Já na época de estiagem, o excesso de poeira causa desconforto e riscos à saúde dos moradores.

A pavimentação asfáltica proporcionará maior segurança, conforto e qualidade de vida à população local, além de valorizar os imóveis e melhorar o aspecto urbanístico do bairro, atendendo a uma antiga reivindicação da comunidade do Setor Jardim Paraíso.

Diante da urgência dessa demanda, solicitamos que o Poder Executivo, juntamente com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, adote as providências cabíveis com a maior brevidade possível, incluindo essa medida no cronograma de obras e melhorias do município.

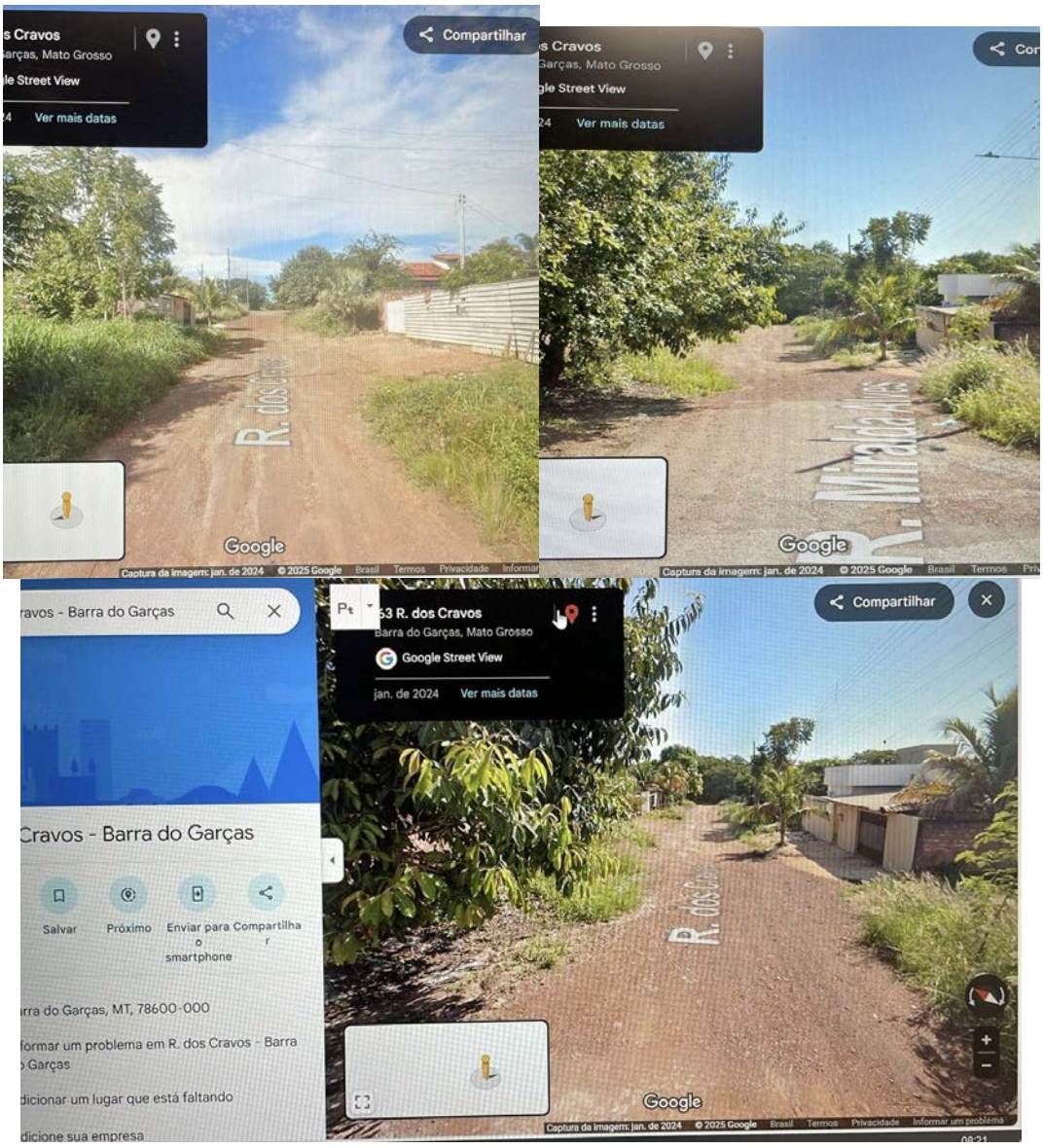
Aguardamos a adoção das providências necessárias e o apoio dos Nobres Colegas Vereadores para garantir a execução desta medida essencial para a população de Barra do Garças.

Pelo exposto, solicita-se aos Nobres Pares a aprovação desta matéria.

Câmara Municipal de Barra do Garças, 28 de setembro de 2025

HIAGO TELES ALVES:06347213133
Assinado de forma digital por HIAGO TELES ALVES:06347213133
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=31394544000109, ou=videoconferencia, cn=HIAGO TELES ALVES:06347213133
Dados: 2025.10.02 17:47:03 -03'00'

HIAGO TELES
Vereador – PL



(66) 3401-2484 / 0800 642 6811
barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas
Rua Mato Grosso, N° 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-023
camara@barradogarcas.mt.leg.br / redacao@barradogarcas.mt.leg.br